PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2.770 , DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

Proc.nº 194.026

Transforma cargo constante do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mauá, constante da Lei nº 2.635, de 30 de maio de 1995.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ***LEI:***

Art. 1º Na estrutura Geral e Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mauá, estabelecida pela Lei nº 2.468, de 27 de abril de 1993 e alterada pela nº 2.635, de 30 de maio de 1995, fica transformado, em sua denominação, o seguinte cargo de provimento em Comissão:

01 Jornalista Auxiliar - Padrão C
para
01 Assistente Parlamentar - Padrão C

Art. 2º Os anexos I e II da Lei 2.635/95, ficam alterados nos itens referentes ao cargo transformado, devendo constar como único requisito para provimento "estudante de Faculdade de Direito".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá em 02 de setembro de 1997.

Prof. ***OSWALDO DIAS***
Prefeito

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

PM - 100x1

- segue fls 02 -

LEI Nº 2.770 , DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

JOSÉ ALFONSO KLEIN
Secretário de Administração

Registrada no Deptº de Documentação e Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

sp.